



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FLS. 05 DO PROC. N.º 21324/13 PROTOCOLO 2

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

MATRÍCULA 141.675

FICHA 01

Em 22 de abril de 2.008.

AA

IMÓVEL: Terreno constituído de parte da área designada como área A, situada nos loteamentos denominados Terrenos do Campo II e III Glebas, nesta cidade designada como área III, medindo 49,30 metros de frente para a Rua Maximino Domingues Gracio, 7,00 metros da frente aos fundos, pelo lado direito, confrontando com parte remanescente da mesma área, designada como área IV, pelo lado direito mede 16,16 metros, confrontando com parte remanescente da mesma área, designadas como áreas II e II, e nos fundos mede 2,67 metros, defletindo a esquerda em 9,70 metros, defletindo a direita em 41,35 metros, confrontando nesses segmentos com parte remanescente da mesma área, designada como área I, encerrando a área de 722,52 m2.



CONTRIBUINTE: Não consta.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE PRAIA GRANDE, com sede nesta cidade, na Avenida Presidente Kennedy, número 9.000, inscrita no CNPJ sob número 46.177.531/0001-55.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição número 26.032, de 11 de setembro de 1.924, do Primeiro Cartório de Registro de Imóveis de Santos-SP, loteamento registrado sob número 02, no livro 8-A, do Cartório de Registro de Imóveis de São Vicente, e matrículas números 115.258, de 08 de abril de 2.003 e 140.519, de 13 de fevereiro de 2.008, ambos deste Registro.

O Oficial:

[Signature]

AV.01/141.675 - Praia Grande, 22 de abril de 2.008.

Nos termos da AV.01/140.519, de 13 de fevereiro de 2.008, deste Registro, o imóvel objeto da presente matrícula foi desafetado para descaracterizar a condição de bem de uso comum do povo, passando a integrar o patrimônio da Prefeitura da Estância Balnearia de Praia Grande. Ato isento de selos e emolumentos. Eu, Francisco Miguel de Assis Paes, (Francisco Miguel de Assis Paes), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial:

[Signature]

CERTIDÃO

Pedido nº 351219

CERTIFICO, nos termos do §1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73, com alterações introduzidas pela Lei nº 6.216/75, que a presente cópia impressa da matrícula nº 141675, está conforme o original arquivado.

Ônus, alienações ou citações, se houver, encontram-se nela inseridos. Dou fé. Para alienações: validade de 30 dias (Item 12-D NSCGJ). Praia Grande, 20 de setembro de 2011

Oficial:	20,83
Estado:	0,00
IPESP:	0,00
Reg.Civil	0,00
T.Juстиça	0,00
Total:	20,83

Recolhimentos feitos por guia

Solicitado por: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE

Jucimara Dias Lemos Escrevente Autorizada

Emitido por Jucimara Dias Lemos

